



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 397/85.

CRIA ABONO DE NATAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

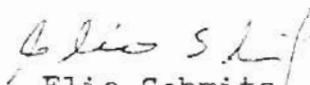
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Abono de Natal aos Funcionários estatutários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, equivalente a remuneração do mês de dezembro ou 1/12 (um doze avos) por mês do exercício do cargo.

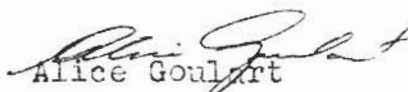
Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar-se de dotações do Orçamento Próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
Em 22 de novembro de 1985.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em data supra.


Alice Goulart
Séc. Geral Subst.